



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

Conselho Superior

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

001 **ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA**  
002 **PÚBLICA GERAL, REALIZADA ÀS 09H00M DO DIA 01 DE ABRIL DE 2016, NA SEDE DA**  
003 **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADA NA AV. PINTO**  
004 **BANDEIRA, Nº 1.111, LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CEARÁ.** A Reunião foi  
005 convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque,  
006 através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como  
007 pauta: **1) Análise do Edital nº 75/2015 que oferta uma vaga para a Entrância Final pelo critério de**  
008 **antiguidade/ Processos nº 15812617-3, 15804003-1, 15791359-7, 15805899-2, 15794386-0,**  
009 **15791384-8, 15792634-6, 15799405-8, 15792674-5, 15799442-2, 15792138-7, 15791383-0,**  
010 **15799524-0, que tratam de solicitação de recusa ao Edital nº 75/2015 relativo à 1ª Defensoria Cível de**  
011 **Sobral; 2) Análise do Edital nº 76/2015 que oferta uma vaga para a Entrância Final pelo critério de**  
012 **merecimento/ Processos nº 15805407-5, 15805930-1, 15804346-4, 15799749-9, que tratam de**  
013 **solicitação de inscrição ao Edital nº 76/2015 relativo à 9ª Defensoria Cível de Fortaleza; 3) Processo nº**  
014 **16159115-9; 4) Processo nº 16181437-9. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-**  
015 **Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque,**  
016 **Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior,**  
017 **Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio**  
018 **Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita;**  
019 **Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra.**  
020 **Merilane Pires Coelho e representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausência**  
021 **justificada do Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato, por**  
022 **estar na presente data participando da XIX Reunião Ordinária do CNCG-DPE/DF/DPU, em Salvador-**  
023 **BA. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo**  
024 **Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foram aprovadas as Súmulas das atas: da Sessão Solene e**  
025 **Extraordinária, realizada no dia 14/03/2016; da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26/02/2016; da**  
026 **Continuação da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04/03/2016; da 5ª Sessão Ordinária, realizada no**  
027 **dia 04/03/2016; da 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18/03/2016. De acordo com o art. 22, inc. IV,**  
028  
029  
030  
031  
032  
033  
034  
035  
036  
037  
038  
039  
040  
041

*Handwritten signatures and initials:*  
Mz  
e  
D  
1



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Conselho Superior*

042 “a” do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: O Conselheiro  
043 Gustavo Gonçalves de Barros propôs voto de congratulação ao Defensor Público Emanuel Jorge de  
044 Moraes Santana, pelo recebimento do título de Cidadão Icoense, condecoração mais alta do município  
045 concedida pelo presidente da Câmara Municipal de Icó, Pedro Gilberto Barbosa no próximo sábado,  
046 dia 2 de abril. O homenageado receberá o título pelos relevantes serviços prestados à população de Icó,  
047 durante uma audiência pública que será realizada na própria Câmara Municipal, no que foi aprovado  
048 por unanimidade. O Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros solicitou a indicação de um Defensor  
049 Público para proteger os integrantes do programa PROVITA. O Conselheiro Túlio Iumatti informou  
050 que respondeu à Secretária Executiva da DPGE, Exma. Sra. Elizabeth das Chagas, sobre o ofício que  
051 tratava quanto as questões das diárias não publicadas pela Gestão anterior. O Conselheiro Túlio  
052 Iumatti solicitou à Presidência que fosse passado aos Conselheiros informações sobre a reunião entre a  
053 Defensora Geral, ADPEC e o Governador. A Ouvidora Geral informou que o Núcleo de Habitação e  
054 Moradia da DPGE realizará a I Semana Nacional do Direito Social à Moradia Adequada da Defensoria  
055 Pública, que acontece entre os dias 04 a 08 de abril de 2016, onde haverá apresentação dos resultados  
056 que se dará em plenária que acontece na terça-feira, 14h, no auditório Jesus Xavier de Brito da  
057 Defensoria Pública. Informou ainda, que a Presidente do Colégio das Ouvidorias do Brasil é a  
058 Ouvidora Geral do Estado do Acre. Foi solicitado a inversão de pauta, tendo em vista o Defensor  
059 Público Régis Gurgel se encontrar presente, sendo deferido por unanimidade. Em pauta o processo nº  
060 16181437-9, que tem como parte interessada a Assessoria de Planejamento e Controle, onde solicita  
061 registro de Nota Abonadora para os Defensores(as) Públicos(as) Regina Mara Sá Palácio Câmara e  
062 Régis Gurgel do Amaral Jereissati, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que  
063 apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito, no que foi acompanhado por unanimidade.  
064 Passou-se à análise dos Editais. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 75/2015, foi promovido(a) o  
065 Defensor(a) Público(a): **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**. O Egrégio Conselho Superior  
066 deliberou pela votação secreta. Passou-se à análise dos inscritos no Edital nº 76/2015, segundo aqueles  
067 que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº  
068 76/2015, os seguintes Defensores Públicos: **BRUNO FIORI PALHANO MELO, JOSÉ VALENTE**  
069 **NETO, DANIEL LEO HITSCHKY MADEIRA**, nos termos dos memoriais descritivos e  
070 pontuação anexos à presente ata. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o Defensor  
071 Público **JOSÉ VALENTE NETO**, tendo em vista que o Defensor Público José Valente apresentou  
072 documentos e apresentou a maior pontuação. Em pauta o processo nº 16159115-9, que tem como parte



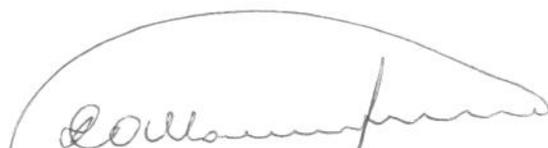
**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Conselho Superior*

090 interessada o Defensor Público Antônio David Guerra Rolim de Oliveira, onde apresenta uma consulta  
091 sobre a Resolução nº 112, no qual criou o NUAJA, referente a atuação perante a 5ª Vara da Infância e  
092 Juventude e atuação do Núcleo impetre ordem de Habeas Corpus ou outras medidas urgentes perante o  
093 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo o relator o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura  
094 Júnior, que apresentou seu voto no sentido de interpretar que a Resolução nº 112 permite que o  
095 Defensor Público com atuação no NUAJA peticione perante a 5ª Vara da Infância e Juventude e  
096 impetre HABEAS CORPUS ou outras medidas urgentes endereçadas ao Tribunal de Justiça do Estado,  
097 na busca de conferir maior efetividade à defesa dos adolescentes e jovens em conflito com a lei, no que  
098 foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais  
099 Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por  
100 encerrada por ato da sua Presidente às 10h40m. Fortaleza, 01 de abril de 2016.  
101  
102  
103  
104  
105

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Presidente

  
**Túlio Iumatti Ferreira**  
Conselheiro Eleito

  
**Leonardo Antônio de Moura Júnior**  
Conselheiro Nato

  
**Sheila Florêncio Alves Falconeri**  
Conselheira Eleita

  
**Gustavo Gonçalves de Barros**  
Conselheiro Eleito

  
**Alfredo Jorge Homs Neto**  
Conselheiro Eleito



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Conselho Superior*

---

**Merilane Pires Coelho**

Ouvidora Geral

**Sandra Moura de Sá**

Presidente da ADPEC

**Samuel de Araújo Marques**

Secretário Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

FICHA DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Candidato: Bruno Fiori Palhano Melo

Vaga pretendida: Edital nº 76/2016 – 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza/CE

<b>01 - Atividades ligadas ao exercício defensorial, produção intelectual, participação em cursos (art. 13 da Resolução)</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO</b>	<b>PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)</b>
I - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida pública e particular e o conceito de que goza na comarca, segundo as observações feitas em correições, visitas de inspeção, informações idôneas e do mais que conste dos seus assentamentos - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	--
II - 0,50 (cinquenta centésimos) quanto à pontualidade e a dedicação no cumprimento das obrigações funcionais e a atenção às instruções dos órgãos da Administração Superior - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	--
III - 01 (um) ponto quanto à eficiência no desempenho de suas funções verificadas através das referências dos Defensores de 2º Grau em sua inspeção permanente, dos elogios insertos em julgamentos e das observações feitas em correições e visitas de inspeção - (certidão - CORREGEDORIA/RH)	1,00	0,80	--
IV - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à contribuição à organização e melhoria dos serviços judiciários e correlatos na Comarca, bem como ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado - (documento comprobatório)	0,50	0,00	--

V - quanto ao aprimoramento de sua cultura jurídica através de frequência, aprovação e conclusão em cursos, sendo 01 (um) ponto para curso de doutorado, 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para curso de mestrado, 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto para cursos de especialização, limitado a um total de um ponto, um curso de doutorado, um curso de mestrado, e dois de especialização - (certificados)	1,00	0,00	--
VI - 0,20 (vinte centésimos) de ponto quanto à publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto (EXEMPLAR IMPRESSO)	0,60		--

VII - 0,10 (dez centésimos) de ponto pelo proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor, em matérias com pertinência institucional da Defensoria, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto - (certificado)	0,60	0,00	--
VIII - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto quanto ao exercício de magistério jurídico superior, por semestre, e 0,10 (dez centésimo) no ensino por disciplina nos cursos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a um total de 1,0 (um) ponto - (declaração)	1,00	0,00	--
IX - 0,05 (cinco centésimos) de ponto quanto à participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica com pertinência temática institucional e 0,10 (dez centésimos) de ponto quando o evento for organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a 1,0 (um) ponto (certificado)	1,00	0,00	--
X - 0,30 (trinta centésimos) de ponto quanto à participações em atividades comunitárias promovidas pela Defensoria Pública Geral, e em conselhos, projetos, comitês por designação do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, limitado a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) de ponto (portaria)	1,50	0,00	--

XI - 0,20 (vinte centésimos) quanto à participação em comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral para a realização de atividade específica, por atividade, no total máximo de 06 (seis) participações - (portaria)	1,20	0,00	--
XII - 0,50 (cinquenta centésimos) ponto quanto a atuação em comarca que apresente peculiar dificuldade ao exercício das funções, a critério do Conselho Superior."	0,5	0,00	--
XIII - 0,10 (dez centésimos) de ponto quanto à apresentação e aprovação de Tese Institucional aprovada em congresso científico ou acolhida por comissão de seleção da Escola Superior da Defensoria Pública, com respectiva comprovação, no total de 0,50 (cinquenta centésimo) de ponto. (declaração)	0,50	0,00	--
Total	10,40	1,8	--

02 - Aferição de eficiência e presteza (art. 14 e 15 da Resolução nº /2011)	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)
2.1 - Mediante certidão da Corregedoria Geral em que esteja demonstrado o número e a natureza das atividades exercidas nos últimos seis meses, além do acervo do próprio candidato (assiduidade, pontualidade, probidade no exercício do cargo, qualidade na prestação do serviço e urbanidade no trato com outros defensores, juízes, promotores, servidores, advogados, assistidos e partes interessadas em	3	3	--

processos)			
<b>(Soma de todos os pontos)</b>	13,40	VALOR FINAL	4,8

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

FICHA DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Candidato: José Valente Neto

Vagas pretendidas: Editais nº 76/2015-DPGE.

<b>01 - Atividades ligadas ao exercício defensorial, produção intelectual, participação em cursos (art. 13 da Resolução)</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO</b>	<b>PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)</b>
I - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida pública e particular e o conceito de que goza na comarca, segundo as observações feitas em correições, visitas de inspeção, informações idôneas e do mais que conste dos seus assentamentos - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	0,50
II - 0,50 (cinquenta centésimos) quanto à pontualidade e a dedicação no cumprimento das obrigações funcionais e a atenção às instruções dos órgãos da Administração Superior - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	0,50
III - 01 (um) ponto quanto à eficiência no desempenho de suas funções verificadas através das referências dos Defensores de 2º Grau em sua inspeção permanente, dos elogios inseridos em julgamentos e das observações feitas em correições e visitas de inspeção - (certidão - CORREGEDORIA/RH)	1,00	1,00	1,00  (ELOGIO INSERTO ÀS FLS.07/10)
IV - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à contribuição à organização e melhoria dos serviços judiciários e correlatos na Comarca, bem como ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado - (documento comprobatório)	0,50	0,50	0,50  (JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 13/14)

V - quanto ao aprimoramento de sua cultura jurídica através de frequência, aprovação e conclusão em cursos, sendo 01 (um) ponto para curso de doutorado, 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para curso de mestrado, 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto para cursos de especialização, limitado a um total de um ponto, um curso de doutorado, um curso de mestrado, e dois de especialização - (certificados)	1,00	0,50	0,50 (DOCUMENTO APRESENTADO ÀS FLS. 16 – TÍTULO DE MESTRE)
VI - 0,20 (vinte centésimos) de ponto quanto à publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto (EXEMPLAR IMPRESSO)	0,60	0,60	0,60 (DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 18/37)

VII - 0,10 (dez centésimos) de ponto pelo proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor, em matérias com pertinência institucional da Defensoria, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto - (certificado)	0,60	0,50	0,50 (DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 39/43)
VIII - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto quanto ao exercício de magistério jurídico superior, por semestre, e 0,10 (dez centésimo) no ensino por disciplina nos cursos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a um total de 1,0 (um) ponto - (declaração)	1,00	-	-
IX - 0,05 (cinco centésimos) de ponto quanto à participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica com pertinência temática institucional e 0,10 (dez centésimos) de ponto quando o evento for organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a 1,0 (um) ponto (certificado)	1,00	0,40	0,40 (DOCS FLS. 45/50)
X - 0,30 (trinta centésimos) de ponto quanto à participações em atividades comunitárias promovidas pela Defensoria Pública Geral, e em conselhos, projetos, comitês por designação do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, limitado a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) de ponto (portaria)	1,50	1,50	1,50 (docs fls. 53/62)

XI - 0,20 (vinte centésimos) quanto à participação em comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral para a realização de atividade específica, por atividade, no total máximo de 06 (seis) participações - (portaria)	1,20	1,20	1,20 (docs fls. 63/68)
XII - 0,50 (cinquenta centésimos) ponto quanto a atuação em comarca que apresente peculiar dificuldade ao exercício das funções, a critério do Conselho Superior."	0,5	0,50	0,50 (justificativa às fls. 69/70)
XIII - 0,10 (dez centésimos) de ponto quanto à apresentação e aprovação de Tese Institucional aprovada em congresso científico ou acolhida por comissão de seleção da Escola Superior da Defensoria Pública, com respectiva comprovação, no total de 0,50 (cinquenta centésimo) de ponto. (declaração)	0,50	-	-
Total	10,40	7,70	7,70

02 - Aferição de eficiência e presteza (art. 14 e 15 da Resolução nº /2011)	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)
2.1 - Mediante certidão da Corregedoria Geral em que esteja demonstrado o número e a natureza das atividades exercidas nos últimos seis meses, além do acervo do próprio candidato (assiduidade, pontualidade, probidade no exercício do cargo, qualidade na prestação do serviço e urbanidade no trato com outros defensores, juízes, promotores, servidores, advogados, assistidos e partes interessadas em	3	3	3

processos)			
<b>(Soma de todos os pontos)</b>	13,40	VALOR FINAL	10,70

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 9º DA RESOLUÇÃO Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

FICHA DE AFERIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Candidato: Daniel Leão Hitzschky Madeira

Vaga pretendida: Edital nº 76/2016 – 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza/CE

<b>01 - Atividades ligadas ao exercício defensorial, produção intelectual, participação em cursos (art. 13 da Resolução)</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO</b>	<b>PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)</b>
I - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida pública e particular e o conceito de que goza na comarca, segundo as observações feitas em correições, visitas de inspeção, informações idôneas e do mais que conste dos seus assentamentos - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	--
II - 0,50 (cinquenta centésimos) quanto à pontualidade e a dedicação no cumprimento das obrigações funcionais e a atenção às instruções dos órgãos da Administração Superior - (certidão - CORREGEDORIA)	0,50	0,50	--
III - 01 (um) ponto quanto à eficiência no desempenho de suas funções verificadas através das referências dos Defensores de 2º Grau em sua inspeção permanente, dos elogios insertos em julgamentos e das observações feitas em correições e visitas de inspeção - (certidão - CORREGEDORIA/RH)	1,00	1,00	--
IV - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto quanto à contribuição à organização e melhoria dos serviços judiciários e correlatos na Comarca, bem como ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública do Estado - (documento comprobatório)	0,50	0,00	--

V - quanto ao aprimoramento de sua cultura jurídica através de frequência, aprovação e conclusão em cursos, sendo 01 (um) ponto para curso de doutorado, 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para curso de mestrado, 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto para cursos de especialização, limitado a um total de um ponto, um curso de doutorado, um curso de mestrado, e dois de especialização - (certificados)	1,00	0,00	--
VI - 0,20 (vinte centésimos) de ponto quanto à publicação de livros, teses, estudos, artigos e obtenção de prêmios relacionados à atividade funcional, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto (EXEMPLAR IMPRESSO)	0,60		--

VII - 0,10 (dez centésimos) de ponto pelo proferimento de palestras e participação em conferências como conferencista ou debatedor, em matérias com pertinência institucional da Defensoria, limitado a 0,60 (sessenta centésimos) de ponto - (certificado)	0,60	0,00	--
VIII - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto quanto ao exercício de magistério jurídico superior, por semestre, e 0,10 (dez centésimo) no ensino por disciplina nos cursos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a um total de 1,0 (um) ponto - (declaração)	1,00	0,00	--
IX - 0,05 (cinco centésimos) de ponto quanto à participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica com pertinência temática institucional e 0,10 (dez centésimos) de ponto quando o evento for organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública e Centro de Estudos Jurídicos da Instituição, limitado a 1,0 (um) ponto (certificado)	1,00	0,00	--
X - 0,30 (trinta centésimos) de ponto quanto à participações em atividades comunitárias promovidas pela Defensoria Pública Geral, e em conselhos, projetos, comitês por designação do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, limitado a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) de ponto (portaria)	1,50	0,00	--

XI - 0,20 (vinte centésimos) quanto à participação em comissão designada pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral para a realização de atividade específica, por atividade, no total máximo de 06 (seis) participações - (portaria)	1,20	0,00	--
XII - 0,50 (cinquenta centésimos) ponto quanto a atuação em comarca que apresente peculiar dificuldade ao exercício das funções, a critério do Conselho Superior."	0,5	0,00	--
XIII - 0,10 (dez centésimos) de ponto quanto à apresentação e aprovação de Tese Institucional aprovada em congresso científico ou acolhida por comissão de seleção da Escola Superior da Defensoria Pública, com respectiva comprovação, no total de 0,50 (cinquenta centésimo) de ponto. (declaração)	0,50	0,00	--
Total	10,40	2,00	--

02 - Aferição de eficiência e presteza (art. 14 e 15 da Resolução nº /2011)	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO DADA PELA CORREGEDORIA E PELO CONSELHO	PONTUAÇÃO APRESENTADA PELO(A) INTERESSADO(A)
2.1 - Mediante certidão da Corregedoria Geral em que esteja demonstrado o número e a natureza das atividades exercidas nos últimos seis meses, além do acervo do próprio candidato (assiduidade, pontualidade, probidade no exercício do cargo, qualidade na prestação do serviço e urbanidade no trato com outros defensores, juízes, promotores, servidores, advogados, assistidos e partes interessadas em	3	3	--

processos)			
<b>(Soma de todos os pontos)</b>	13,40	VALOR FINAL	5,00